

# Publicidade Legal

## EDITAL DO REGIMENTO ELEITORAL

(ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CARAPINA I)

### DAS ELEIÇÕES:

**Art. 1º** - O presente Regimento Eleitoral define as normas e procedimentos para a eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Conjunto Carapina I, que acontecerá, por escrutínio secreto, no dia **27 de abril de 2025**, das **08:00 às 16:00 hrs**, no Centro Comunitário Castro Alves.

### DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA:

**Art. 6º** - No ato da inscrição deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Ficha de qualificação preenchida e assinada;
- Cópia do comprovante de residência atualizado e cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- Indicação de 2 (dois) fiscais para ajudarem na fiscalização no dia da eleição é obrigatória, sendo os mesmos proibidos de pedirem votos. É admissível a substituição dos nomes a qualquer momento durante todo o processo eleitoral.
- Os fiscais poderão ser membros da chapa inscrita.

**Parágrafo único:** Em caso de documentação incompleta da chapa, a Comissão Eleitoral receberá a inscrição e determinará, dentro de 24 horas, a regularização, permitido até 3 (três) pendências, p.ex., 3 (três) documentos, 3 (três) assinaturas etc.

**Art. 7º** - As chapas serão inscritas de acordo com as normas contidas em edital próprio a ser publicado pela Comissão Eleitoral.

**Art. 8º** - Só poderão ser candidatos os moradores que residam no Bairro no mínimo há 3 (três) anos e que comprove residência atualizada.

**Art. 9º** - As inscrições de chapas se darão em observância aos seguintes prazos:

<b>A</b>	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM AS DATAS E INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	<b>21/03/2025</b>
<b>B</b>	PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS (LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO)	<b>28/03/2025 (19 às 21 hrs)</b>
<b>C</b>	PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	<b>01/04/2025</b>
<b>D</b>	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (E-MAIL: juridico@outlook.com)	<b>03/04/2025</b>
<b>E</b>	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	<b>04/04/2025</b>
<b>F</b>	INÍCIO DA CAMPANHA (CAMPANHA ANTECIPADA CAUSARÁ IMPUGNAÇÃO E RETIRADA DO PLEITO)	<b>05/04/2025</b>

**Art. 10º** - As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

Serra (ES), 21 de março de 2025.



Serra/ES, 20 de março de 2025.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A síndica do Condomínio Ideal Rossi Vila de Itacaré, situado a Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº665, Praia da Baleia, Serra/ES, convoca a todos os condôminos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **27/03/2025 (quinta-feira)**, às **18:30** em primeira convocação com a presença de 2/3 dos condôminos, e às **19:00** em segunda convocação com qualquer número de presentes, no salão de festa, com término previsto para as **22:00**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- INSTALAÇÃO DE MINI MERCADO INTERNO DE USO EXCLUSIVO DOS MORADORES;
- VENDA DE PORTAS DE ALUMÍNIO INUTILIZADAS;
- FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE MORADORES PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO;
- ALTERAR PADRÃO DA COLETA INTERNA DO LIXO – VOLTAR OU NÃO AS LIXEIRAS PARA FRENTE DO CONDOMÍNIO (ESPAÇO QUE A CONSTRUTORA ENTREGOU COMO DEPÓSITO DE LIXO);
- MANUTENÇÃO DA FACHADA DOS BLOCOS (PINTURA, VARANDA E TELHADO) E PINTURA INTERNA DOS BLOCOS, COM DEFINIÇÃO DE RECURSO PARA ESSE FIM;
- CONTROLE DE ACESSO PARA O PORTÃO DE ENTRADA COM ANIMAIS E BICICLETAS, COM DEFINIÇÃO DE RECURSO PARA ESSE FIM, OU ALTERAÇÃO DO MODO DE ACESSO;
- DAR CONHECIMENTO A PROCESSOS EM DESFAVOR DO CONDOMÍNIO.

• É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específica, com reconhecimento de firma de quem dá os poderes, ou assinada digitalmente por meio de certificado digital ou conta gov.br, desde que enviada por e-mail (itacareadm@gmail.com) um dia antes da assembleia, para validação da assinatura digital.

• Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar e ser votados nas deliberações.

• A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;

Síndica

atendimento@solut.adm.br / ☎ 27 3019-1549 / 📠 27 9 9666-4496  
Rua Getúlio Vargas, 500 Sala 803 - Jardim Camburi - Vitória/ES CEP: 29090-100  
www.solut.adm.br

Jornal Tempo Novo Ltda ME

CNPJ: 01.543.441/0001-00

<https://www.portaltempnovo.com.br/publicidade/>

Fale conosco:

27 3328- 5765

27 99953-3531